



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Juara

Ofício nº 1039/2020 – GP

Juara - MT, 10 de agosto de 2020.

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador Valdir Leandro Cavichioli
Presidente do Poder Legislativo
Juara - MT

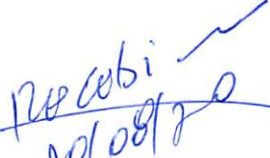
Senhor Presidente,

Através deste estamos encaminhando a Vossa Excelência, **Projeto de Lei Municipal nº 049/2020 – Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente, e dá outras providencias**, para apreciação em regime de urgência e posterior aprovação.

Sem mais, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,


Carlos Amadeu Sirena
Prefeito do Município


Recebi
10/08/20
às 17:48 horas

Valdir Leandro Cavichioli
(Léo Boy)
PRESIDENTE



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Juara

Justificativa

Estamos enviando à Vossa Excelência o presente projeto de lei, que tem como objetivo, **Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente, e dá outras providencias.**

O presente projeto de lei tem por objeto, incluir no Orçamento Vigente ação de apoio as ações de Preservação e Segurança Pública, para com a Mutua Cooperação do Estado, com a conjugação de esforços melhorar a Segurança Pública no Município de Juara.

Com a Criação da Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada através da Lei Municipal nº 2.869/2020, esse projeto visa criar mecanismo no orçamento a efetivação do pagamento desta gratificação.

Certos da compreensão dos Nobres Vereadores, solicitamos a apreciação em Regime de Urgência e posterior aprovação deste Projeto.

Juara-MT, 10 de agosto de 2020.


Carlos Amadeu Sirena
Prefeito do Município



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Juara

Projeto de Lei Municipal nº 049/2020

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente, e dá outras providências.

A Câmara Aprova.

Art. 1º Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial, na Lei Municipal nº 2.817, de 14 de janeiro de 2020, Orçamento Programa Vigente, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), a ser consignados na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito
Unidade	100	Gabinete do Prefeito
Função	06	Segurança Pública
Sub-Função	181	Policiamento
Programa	0024	Apoio a Segurança Pública
Atividade	2.220	Apoio as Ações de Preservação e Segurança Pública
Descrição		Conjunto de medidas que se fizerem necessárias ao Apoio a Segurança Pública, bem como outras despesas necessárias as Ações de Preservação e Segurança Pública.
Produto		Ação Realizada.
Especificação do Produto		Realização da ação coordenada de Ações de Preservação e Segurança Pública no âmbito do Município.
Beneficiário / Público Alvo		População em Geral

Elemento Despesa	Descrição	Valor R\$
33.90.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	120.000,00
Fonte de Recursos - 100	Recursos Ordinários	

Art. 2º Para amparar o Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior, será utilizado os recursos mencionados no artigo 43, §1º, III, da Lei Federal nº 4.320/1964, proveniente da anulação total ou parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO	08	Secretaria Municipal de educação
Unidade	007	Divisão de Transporte Escolar
Função	12	Educação
Sub-Função	361	Ensino Fundamental
Programa	0007	Educação de Qualidade para Todos
Atividade	2038	Manut. Enc. com Serviços da Div. Transporte Escolar - Convênio

Elemento Despesa	Descrição	Valor R\$
33.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	120.000,00
Fonte de Recursos -	Demais Recursos Vinculados Destinados A	



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Juara

125

Educação

Art. 3º Fica autorizado à inclusão desta despesa nos instrumentos de planejamento exigido pela Lei Complementar 101/2000, na Lei Municipal nº 2.775, de 24 de setembro de 2019, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, Lei Municipal nº 2.679, de 29 de dezembro de 2017, que trata do Plano Plurianual, período de 2018 a 2021 e suas alterações, e Lei Municipal nº 2.817, de 14 de janeiro de 2020, que trata da Lei Orçamentária para o exercício de 2020.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Juara-MT, 10 de agosto de 2020.

Carlos Amadeu Sirena
Prefeito Municipal